



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO

Secretaria da Administração

DECRETO Nº 209, DE 14 DE OUTUBRO DE 2015.

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUARÃO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto um Crédito Suplementar, no valor de R\$ 120.520,56 (cento e vinte mil, quinhentos e vinte reais com cinquenta e seis centavos), destinado a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Desporto, na complementação de recurso para terceirização das linhas do Passo das Pedras, Telho/Serrinha/Umbú, Casa de Ferro, Armada, Juncal, Perdiz/Joaquim Caetano, BR/Estrada Velha, que transporta alunos da zona rural do Município de Jaguarão e serviços de torno, solda e guincho, lavagem de veículos, conserto de pneus, entre outros, conforme Lei nº 6.237 de 13 de Outubro de 2015.

Art. 2º. As despesas decorrentes do Crédito Suplementar aberto nos termos do Art.1º correrão por conta da seguinte verba:

| Ação | Elemento de Despesa | Fonte | Red. | Valor | |
|-----------------------------|---------------------|---------------------------------------|------|-------|----------------|
| 2.008 | 3.3.90.39.00.00.00 | Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica | 1001 | 3434 | R\$ 16.800,00 |
| 2.008 | 3.3.90.33.00.00.00 | Passagens e Despesas com locomoção | 1001 | 648 | R\$ 103.720,56 |
| TOTAL R\$ 120.520,56 | | | | | |

Art. 3º. Para cobertura do Crédito Suplementar aberto por esta Lei, servirá de recurso em igual importância a redução das seguintes verbas:

| Ação | Elemento de Despesa | Fonte | Red. | Valor | |
|-------|---------------------|---------------------------------------|------|-------|---------------|
| 1.017 | 4.4.90.51.00.00.00 | Obras e Instalações | 1001 | 586 | R\$ 31.520,56 |
| 1.028 | 4.4.90.51.00.00.00 | Obras e Instalações | 1001 | 596 | R\$ 42.200,00 |
| 2.008 | 3.3.90.30.00.00.00 | Material de Consumo | 1001 | 644 | R\$ 16.800,00 |
| 2.012 | 3.3.90.39.00.00.00 | Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica | 1001 | 578 | R\$ 10.000,00 |
| 2.018 | 3.3.90.30.00.00.00 | Material de Consumo | 1001 | 658 | R\$ 10.000,00 |

| | | | | | |
|-------|--------------------|--|------|-----|-----------------------------|
| 2.027 | 3.3.90.39.00.00.00 | Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica | 1001 | 592 | R\$ 2.000,00 |
| 2.043 | 3.3.90.39.00.00.00 | Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica | 1001 | 610 | R\$ 8.000,00 |
| | | | | | TOTAL R\$ 120.520,56 |

Art.4º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Jaguarão, 14 de outubro de 2015.

José Cláudio Ferreira Martins
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Lisandro da Silva Lenz
Secretário de Administração